



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 234 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 352.000.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros) as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 - Pessoal Civil 10.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil 60.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações 45.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 30.000.000,00

.....
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	130.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	40.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.5.1 - Inativos	2.500.000,00
TOTAL	Cr\$ 352.000.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo 1º o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 11 de dezembro de 1992.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 / 12 / 92

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO